



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08

Processo nº 116.00051/2019-25

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu Presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, matrícula funcional nº 777666 e DOM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaraguá, 69, conj. 303, Bela Vista, Município de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 19.079.041/0001-43, neste ato representada por sua sócia-gerente, senhora PATRÍCIA SCHNEIDER, CPF nº 734.538.030-00, tendo em vista o que consta no processo nº 116.00051/2019-25 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 769/2020, celebrado em 27 de julho de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento dos postos de serviço, todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas instalações do edifício sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, demais prédios e sua área externa, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo quantitativo do objeto contratual, conforme especificado no Projeto Básico (0715966), com fundamento no art. 65, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, e tomando por base as seguintes adições de postos de trabalho conforme planilha abaixo:

Posto	Valor (R\$)	Quantidade	Total mensal (R\$)
Hidráulico	6.449,33	1	6.449,33
Marceneiro	7.024,30	1	7.024,30
Pintor	6.373,45	2	12.746,90
Pedreiro	6.373,45	3	19.120,35
Servente	5.480,93	3	16.442,79
		Total	61.783,67

CLÁUSULA SEGUNDA

Procede-se, também, à alteração qualitativa do objeto do Contrato acima nominado, com fundamento no art. 65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/93, acrescendo o valor de R\$ 35.938,26 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), referente ao acréscimo de materiais para a execução contratual, conforme Termo de Referência, e planilha complementar anexa (0725359), conforme os preços dos insumos estipulados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), passando o valor mensal referente a materiais para o valor de R\$ 55.469,44 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Com as adições previstas nas Cláusulas Primeira e Segunda, o valor do contrato passa a ser R\$ 1.407.037,37 (um milhão, quatrocentos e sete mil e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 741.404,04 em mão de obra e R\$ 665.633,33 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) em materiais.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob os códigos 33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES e 33903704 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, subação 2001.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requieli, Chefe**, em 17/04/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 17/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 18/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Schneider, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0730950** e o código CRC **592E4E2F**.